



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1943/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 01 de agosto de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1943/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

N.º	NOME
01	RAISSA SOUSA DE ASSIS
02	JOÃO VICTOR DA SILVA
03	SABRINA ALBUQUERQUE VICTOR
04	VANESSA DE SOUSA FARIAS
05	MARIA ISMAELE TELES RIBEIRO
06	JANICE NUNES CARNEIRO
07	MORGANA CUSTODIO LIMA
08	FRANCISCO IGOR SANTOS
09	FRANCISCO JEAN RODRIGUES PINHEIRO
10	ALICE ALMEIDA DE OLIVEIRA
11	ROSEANA ALVES RODRIGUES
12	SIELEN KELLEN SILVA DE SOUZA
13	GUILHERME DA CRUZ GOMES
14	BRUNO DA SILVA ARAÚJO
15	ANDRIELLE OLIVEIRA ARARUNA
16	FRANCISCO EDIVAN MOTA DOS SANTOS
17	ADISON PAULINO DE OLIVEIRA
18	COSMO GEIRLESSON DE SOUZA FELIPE

PORTARIA Nº 1944/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e III do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08 de Abril de 2009, e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR** os Estagiários relacionados abaixo.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
 Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1944/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

N.º	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	FRANCISCA MIKAELLY LIMA DE FREITAS	16/04/19
02	ARIELLE OLIVEIRA DA SILVA	30/04/19
03	PAULO SÉRGIO SANTOS DA SILVA	16/06/19

**PORTARIA Nº 1777/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10/2019 da Diretoria do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 22 de julho de 2019, (data da emancipação política do Município).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **na comarca de Juazeiro do Norte**, ponto facultativo no dia 22 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1924/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Mônica Maria De Paula Barroso**, Defensora Pública de 2º Grau, **Matrícula nº096.411-1-4** e **Jeritza Braga Rocha Lopes**, Defensora Pública de Entrância Final, **Matrícula nº 300.008-1-1**, com prejuízo de suas funções, para a atuação imediata da Defensoria Pública na garantia de direitos das mulheres, no dia 17/07/2019, nas cidades de Cruz e Uruburetama, no Estado do Ceará.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1969/2019

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS QUE PARTICIPARÃO DO PROGRAMA DEFENSORIA EM MOVIMENTO.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no Art. 134, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os **Defensores Públicos, conforme anexo único**, sem prejuízo de suas funções, para participarem do Projeto Defensoria em Movimento, nos dias 24 a 26 de julho de 2019, na Comunidade Genibaú.

Art. 2º Haverá compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, de acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1969/2019**

NOME	MATRÍCULA	DIA
Adriana Andrade de Melo	301.043-1-5	24, 25 e 26/07/2019
Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante	301.257-1-1	24/07/2019
Eveline Maria Pierre Fonteles Conrado	301.159-1-0	24 e 25/07/2019
Mylena Maria Silva Reginaldo Ferreira Gomes	301.178-1-6	26/07/2019
Marília Braga Olinda de Lucena	301.199-1-6	26/07/2019

PORTARIA Nº 1970/2019

AUTORIZAR O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, no Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Defensor Público, **Eduardo Antônio de Andrade Villaça, Entrância Final, Matrícula nº. 301.107-1-4**, a peticionar no Projeto Defensoria em Movimento, no período em que ocupar o cargo de Assessor de Relacionamento Institucional.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 1992/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COMO GESTOR DE CONTRATO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989; d

Considerando o disposto no art. 57, inciso V, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º. Designar **MARCOS VINICIUS DO CARMO LOIOLA**, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no cargo Coordenador de Tecnologia da Informação, símbolo DNS-2, como Gestor do Contrato nº 23/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e a Empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 1823/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. Designar **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.324-1-3, atualmente designada na 2ª Defensoria Auxiliar de Entrância Intermediária - 2ª Macrorregião Fortaleza II, para atuar na 2ª Defensoria de Cascavel, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Fica a Defensora Pública designada para atuar na 2ª Defensoria de Beberibe 01(uma) vez por semana, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1974/2019

DISPENSA DO INTERSTÍCIO DE 2 (DOIS) PARA PROMOÇÃO NA CARREIRA AOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Art. 100 e Art. 116, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no Art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011, que dispõe sobre as promoções dos Defensores Públicos do Ceará.

Considerando a ausência de interessados aptos a concorrer à vaga por promoção na Entrância Intermediária;

Considerando a existência de 62 (sessenta e dois) cargos vagos para promoção na Entrância Intermediária;

RESOLVE

Art. 1º Dispensar o interstício de 2 (dois) anos de efetivo exercício na entrância, à **Defensora Pública relacionada no Anexo Único**, para que concorra à promoção na Entrância Intermediária.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1974/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019

LINA PONTE MARQUES

RESOLUÇÃO Nº 173 / 2019

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 91/2014, QUE CRIA OS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 105-A, da Lei Complementar nº80/94, e nos termos do artigo 6º-B, XXIII, da Lei Complementar nº06/97;



CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6º-B, I e VI, da Lei Complementar Estadual nº 06/97), no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete decidir sobre a implantação e extinção dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, bem como sobre a fixação e alteração de suas atribuições (Art. 6º-B, XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 06/97);

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior proferida nos autos do Proc. nº 9673095/2018 – DPGE - VIPROC;

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo II, da Resolução nº 91/2014, no tocante à Defensoria de Execução Fiscal, passa, a vigorar com a seguinte redação:

Núcleo Defensorial	Núcleo das Defensorias de Execução Fiscal			
	Órgão de Atuação	Natureza	Entrância	Criação
	1a Defensoria de Execução Fiscal	Judicial	Final	Lei

Art. 2º. O Anexo IV, da Resolução nº 91/2014, no tocante à Defensoria de Execução Fiscal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Órgão de Atuação	Atuação
1a Defensoria das Execuções Ficais	1a 2a 3a 4a 5a 6a Varas das Execuções Fiscais

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato

José Laerte Marques Damasceno
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Eleito

Kelviane de Assunção Ferreira Barros
Conselheira Eleita

Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito

Aline Lima de Paula Miranda
Conselheira Eleita

PORTARIA Nº 1996/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea “a”, § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso “V”, do Decreto supracitado, o estagiário RUBENS PAULO RODRIGUES PARENTE, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 19 de julho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019****PROCESSO Nº: 05639217/2019**

OBJETO: é a locação do imóvel situado na Rua Doutor José Perdigão, nº 310, Bairro Parque Manibura, Fortaleza/CE, de propriedade do Sr. Manuel Damasceno de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 95002168975 e CPF nº 017.988.203-15, administrado pela empresa Alessandro Belchior Administração de Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.558.659/0001-68, para servir como sede do NUDESA – Núcleo de Defesa da Saúde, na cidade de Fortaleza/CE, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato a ser formalizado, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), acrescidos de R\$ 1.958,73 (hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos) referente ao Seguro Anual Contra Incêndio, perfazendo um valor global de R\$ 293.876,19 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para a instalação de Núcleos da Defensoria Pública para atendimento à população na cidade de Fortaleza/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ 293.876,19 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 318.06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20
264 06100001.14.122.074.22935.15.33903900.1.00.00.0.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.558.659/0001-68, situado na Av. Senador Virgílio Távora, nº 150, Bairro Meireles, CEP: 60170-250, Fortaleza-CE

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação da locação do imóvel, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.558.659/0001-68, no valor global de R\$ 293.876,19 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Fortaleza/CE, 30 de julho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Republicado por incorreção